



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (0**35) 441-1078
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - 3º andar - Fone/Fax: (0**35) 441-2788
CEP 37570-000 - CGC nº 18.671.271/0001-34
homepage: www.ourofino.mg.gov.br
e-mail: pmof@overnet.com.br

LEI nº 1.900/2000

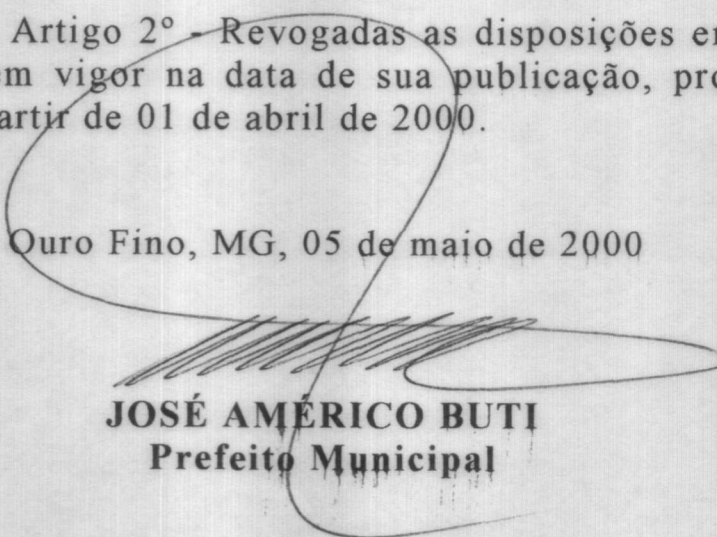
Concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais ativos e inativos e dá outras providências.

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Servidores Públicos Municipais ativos e inativos o percentual de 3,00% (Três por cento) sobre os respectivos vencimentos, a título de reajuste salarial, a partir do vencimento correspondente ao mês de abril/2000.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2000.

Ouro Fino, MG, 05 de maio de 2000


JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal